

CEDI - P. I. B.
DATA 24.08.85
COD KPD 07

3125/81
6.8
10/

OF. Nº 01/FUNAI/85

Cruseiro do Sul-AC, 20 de março de 1985

DO COORD. GT

AO SR FRANCISCO VAGNER DE SANTANA AMORIM

Enc. Pcoof/IBDF -- Cruseiro do Sul-AC

Senhor Encarregado,

No transcorrer dos trabalhos de delimitação e levantamento ocupacional na área do Rio Amônia neste município, visando definir os limites da área indígena Kampa determinado pela Portaria 1829/E de 04.02.85 - MINPER/FUNAI, detectamos exploração indiscriminada sem autorização deste IBDF, dos recursos naturais em madeira ali existente, por parte de pessoas estranhas à tutela da FUNAI.

Isto posto e conforme orientação do Depart. de Patrimônio Indígena-DPI/FUNAI/Brasília, está vetada a retirada de madeira da área em questão, atualmente em estudo para se constituir em Reserva Indígena de usufruto exclusivo da comunidade Kampa.

Sendo o que se nos apresenta no momento, apresentamos protestos de estima e consideração.

MARCO ANTONIO DO E. SANTO

Coord. GT

receb. em 20/03/85

[Handwritten signature]

3121/85
67
C47

SERVICO PÚBLICO FEDERAL

Da Equipe GT-FUNAI-BSB

Ao Sr. Comandante do 7º BEC de Cruzeiro do Sul-AC

Finez a transmitir via radiofonia para Vila Thaumaturgo mensagem no seguinte teor:

Sr. Marco Antonio do Espirito Santo
Coordenador do GT- FUNAI

Foi feita comunicação ao DPI-BSB e 14º DR RBR, sobre derrubada indiscriminada madeira na Area Indigena / Kampa do Rio Amonia. Ficou determinado e autorizado ao GT, vetar e proibir quaisquer retirada ou mesmo/ derrubada da mesma ate segunda ordem. Quanto do soldado Luiz, refugiado do Ioru, fica sob a autoridade do 7º BEC. Aqui em Cruzeiro do Sul, trataremos do assunto com mais detalhes. CDS

CZU-115/03/85


MEMBRO DA EQUIPE GT

Recebido a 15/03/85
15.3.85
A

312/186
70
000

TELEGRAMA

Nome e cargo do Expeditor fedendo o texto. Escrever separando as palavras com 2 espaços

 MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI			CARIMBO DA ESTAÇÃO
Precedência	Espécie OFICIAL	Número _____	Data _____ Hora _____
	Origem _____	Palavras _____	Via a seguir _____
INDICAÇÕES DE SERVIÇO TAXADAS			HORA DA TRANSMISSÃO
Destinatário	Dr. MAURO SILVA REIS - MD. Presidente do IBDF		
	TELEX 061 1711 - 2120		
N.º 147 - PRES/DPI DE _____ 15 ABR 85 _____ VENHO SOLICITAR DE V.S.º PROVIDEN- CIAS JUNTO DELEGACIA IBDF EM CRUZEIRO DO SUL - AC, SENTIDO DETERMINAR / / / / / EMBARGO RETIRADA CERCA DE QUINSENTAS ÁRVORES CORTADAS IRREGULARMENTE DENTRO AREA DELIMITADA PARA COMUNIDADE INDÍGENA KAMPA DO AMONIA, MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL. ESCLAREÇO QUE RESPONSÁVEL PELO CORTE REFERIDA MADEIRA É O CIDADÃO / ABRAÃO CÂNDIDO DA SILVA, COMERCIANTE NA CIDADE DE CRUZEIRO DO SUL. ESCLAREÇO/ AINDA QUE SERVIDORES FUNAI JÁ ENCAMINHARAM COMUNIDADE A DELEGACIA DO IBDF EM CRUZEIRO DO SUL. INFORMANDO DO FATO, ENTRETANTO SEM QUALQUER PROVIDENCIA/ PARTE AQUELA REGIONAL, CORDIAMENTE, NELSON MARABUTO DOMINGUES, PRES/FUNAI /			
Assinatura ou rubrica do expeditor			<i>Nelson Marabuto Domingues</i>



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI

3125/85
71
217

MEMO Nº 1 /

Em

De: Sociólogo Marco Antônio do Espírito Santo
Ao: Diretor da DPI
Assunto: encaminhamento (áaz)

Senhor Diretor,

Cumprimentando M.Sa., estou encaminhando em anexo, três mapas resultante do trabalho de delimitação do topógrafo Erasmo Belucci (14ª DR), determinado pela Portaria nº 1815/E de 04 de fevereiro de 1985, para os grupos indígenas Arara e Kampa.

Atenciosamente,

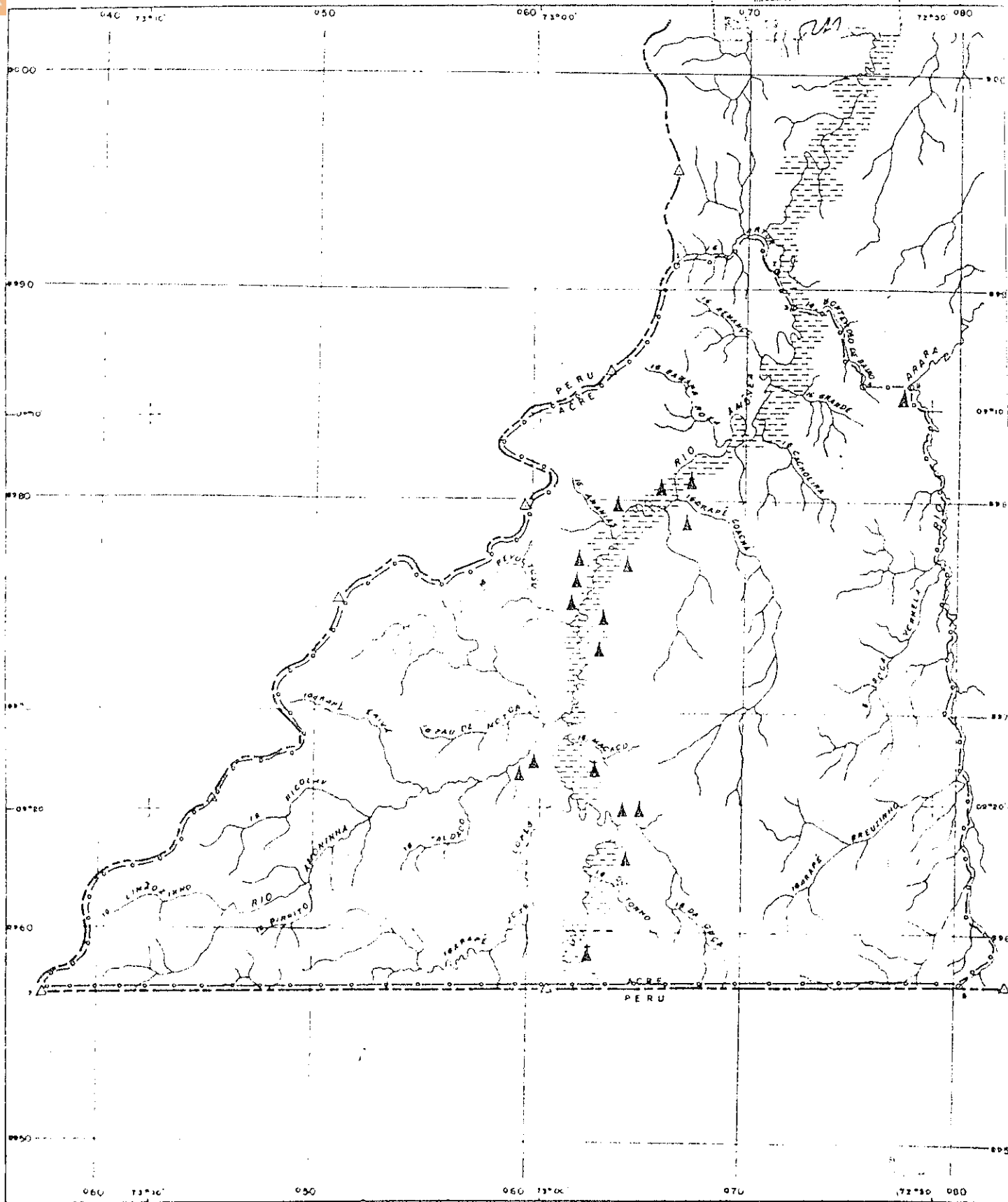
MARCO ANTONIO DO ESPÍRITO SANTO
Coordenador do G.T.

Recebi o original

Em, 15/04/85


[Assinatura]

dat/lili



SINAIS CONVENCIONAIS

- TERRA INDÍGENA DELIMITADA
- MALOCA INDÍGENA
- PONTO DEFINIDOR DE LIMITE
- LIMITE INTERNACIONAL
- CURSO D'ÁGUA PERMANENTE
- ALAGADO



MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI
DIRETORIA DE PATRIMÔNIO INDÍGENA - DPI

CRIAÇÃO ÁREA INDÍGENA KAMPA DO RIO AMÔNIA		PLANTA DE DELIMITAÇÃO	
MUNICÍPIO CRUZEIRO DO SUL		ÁREA APROXIMADA: 67 050 ha	PERÍMETRO APROXIMADO: 140 km
UF ACRE		ESCALA 1 250 000	DATA 24/04/85
Nº 880 149DR		PROCESSO Nº	SÉRIE CARTOGRÁFICA: MIR-253
TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DOS LIMITES: MARCO ANTONIO E SÁBTO SOUZA DOS SANTOS	TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA IDENTIFICAÇÃO DOS LIMITES: CRISTIANO DE LUCI CMC 88888 145 DR	Nº 880 SUPLENTE SÁBTO PALETTOS DIRETOR DA DPI	LIMITES APROVADOS PELO ST INSTITUÍDO PELO DE - CPM 10 Nº 28 110/83 - PLANO DE LIMITES - BRASIL, COM FORÇA PARCELA Nº



3125/85
78
P17

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
- FUNAI -

MINISTÉRIO DO INTERIOR FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO RADIOTELEGRAMA RECEBIDO		7 3 25 1985
DE	PBRANCO NR 29 PLS 90 DT 22/05 HS 1740	
RECEBIDO DE		AS 231137 POR PNF/RB
EIBEREÇO	DIR DPI/BSB	CONTROLE Nº 028454

NR. 208/14A.DR DE 220585 - RERA 272/DPI DE 210585 PT COMUNICAMOS VSA QUE ASSUNTO ASPAS MADEIRAS EMBARGADAS NA AREA INDIGENA KAMPA RIO AMOEA ASPAS ESTA DR TEM APENAS CONHECIMENTO VERBAL PTVG SOL VSA PROCURAR MELHORES ESCLARECIMENTOS JUNTO COORDENADOR GT PORT NR. 1829/E DE 040285 VG SOCIOLOGO MARCO ANTONIO DO ESPIRITO SANTO/3A.DR PT INFO QUANTO CADEIAS DOMINIAI IMOVEIS PERTENCENTES HA AREA INDIGENA ARARA RIOZINHO HUMAITAH SERAO REMETIDAS ASSIM QUE INCRA/ CRUZEIRO DO SUL PROVIDENCIAR PT - DEL. 14A.DR

UNAI D.G.P.I.
ENTRADA: 23-05-85
OFÍCIO: *Dir. OR*
ENVIE-SE: *Dir. OR*
RUBRICA: *Helena*

Nome e G

DID/DPI/MAES/Jirs.

Assinatura ou rubrica do expedidor

Helena (Rubrica)

Mod. 197 - Bl. 50x3 - 148/210

22/05/85

Martha Auxiliadora C. de Sá Lira

Residência

INF. Nº 120/DID/DPI/85, MEMO Nº 0402/DPI/85 (em anexo)

Helena

Dir. 05.08.85

MOD. 131

INFORMAÇÃO Nº 120 /DID/DPI/85.

Ref.:

Senhora Chefe da DID,

Refiro-me ao Telex s/n, Cruzeiro do Sul, AC - 11.06.85, no qual Correia e Irmãos, solicita a esta Fundação informar a possibilidade de contrato, para compra de madeira dos índios Kampa do rio Amônia. *(em anexo)*

Nestas condições achamos de bom alvitre, efetivar tal contrato, possibilitando o escoamento da produção de madeira da comunidade indígena, bem como dar um destino a aproximadamente 500 árvores derrubadas por brancos estranhos a área, e embargadas por nossa equipe.

Os contratos com a FUNAI, constituem a forma imediata de por termo aos mecanismos semifeudais de dominação dos patrões, que disputam entre si, a mão de obra indígena para realizar trabalhos em troca de artigos da sociedade nacional.

A situação de tutela é emergente, na medida que os Kampa, não possuem capacidade suficiente para impor justiça na sua relação de comércio com brancos, sendo lesados, expoliados da sua capacidade de trabalho, sem nenhum benefício econômico, social e assistencial, a não ser as mercadorias industrializadas, repassadas à conta dos índios a preço vil.

Os comerciantes de Cruzeiro do Sul, têm feito entre si, contratos de arrendamento de terras, sociedades para exploração de madeira, contando com a mão de obra indígena, sem contrato e sem remuneração estabelecida.

De certa forma, a nossa passagem pelo rio Amônia, desarticulou tal sistema de exploração, dificultando o abastecimento de madeira à cidade de Cruzeiro, bem como o acesso dos Kampa às suas necessidades básicas de bens industrializados.

No Rio Amônia, este é o grande papel da FUNAI; defender os interesses dos Kampa e promover justiça, moralidade e disciplina no comércio, buscando o desenvolvimento comunitário do grupo.

O contrato é pertinente, deve ser feito administrado e acompanhado por funcionário da FUNAI da 14ª DR, e este sociólogo, subsidiando as ações vindouras que efetivarão a presença do órgão na área e darão conhecimento do seu papel aos índios, isolados até agora do amparo da lei 6001.

Sugerimos a presença da FUNAI em Cruzeiro do Sul para tratar do assunto, bem como no rio Amônia para arregimentar opinião dos índios, sua produção e coordenar o destino dos recursos financeiros obtidos. Na oportunidade, possibilitar o acompanhamento de uma equipe médica para avaliar o estado de higidez do grupo e prestar assistência e orientação sanitária ao grupo.

Com solução de continuidade, apontamos a importância da presença da FUNAI no Amônia, mesmo de forma intermitente, tendo em vista a expectativa no município por parte de autoridades, patrões e índios.

DID, 2, 06-85

[Handwritten signature]

em 25.06.85

MINISTÉRIO DO INTERIOR
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI3121/85
81
219

MEMO 0402/DPI/85.

Em 06 AGO 1985

Do: Diretor da DPI

Ao: Procuradoria Jurídica

Assunto: Solicitação (Faz)

Tendo em vista, a existência de madeiras abatidas por não índios na área indígena Kampa (Município de Cruzeiro do Sul-AC) identificada conforme Port. 1829/E - 04/02/85 e embargadas pela FUNAI/IBDF, solicitamos a esta Procuradoria instruir a 14ª DR, sobre os procedimentos legais para licitação e venda da madeira em benefício da comunidade indígena, tendo em vista interesse de CORREIA E IRMÃOS - Cruzeiro do Sul-AC, em adquirir o lote de madeiras em questão, que se encontra dentro da área imemorial indígena a espera de solução.

Adiantamos que para a comunidade Kampa, será de grande benefício tais providências, já que é através de venda de madeiras que têm acesso às mercadorias industrializadas da sociedade nacional, conforme INF. nº 120/DID/DPI/85 em anexo.

Atenciosamente,


AUREO FALEIROS
Diretor/DPI

DID/DPI/MAES/Jjrs.